

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O KINEA GAMA FIF CIC ACOES RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**Informações referentes a 06/2024**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o KINEA GAMA FIF DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS EM AÇÕES RESP LIMITADA, administrado por INTRAG DTVM LTDA. e gerido por KINEA INVESTIMENTOS LTDA.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [WWW.ITAUCUSTODIA.COM.BR](http://WWW.ITAUCUSTODIA.COM.BR) . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

**Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.**

- 1. PÚBLICO-ALVO: A SUBCLASSE, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de controladas direta ou indiretamente a eles ligadas.**

**Restrições de Investimento: NÃO HÁ RESTRIÇÃO .**

- 2. OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar retorno por meio da aplicação em outros fundos de investimento que alocam em ações de companhias abertas com potencial de valorização e perspectiva de retorno em longo prazo.**

- 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS :**

- a. O objetivo da CLASSE é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações", as quais investem em ativos financeiros de maneira que o principal fator de risco da CLASSE seja a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado, observado que a rentabilidade da CLASSE será impactada em virtude dos custos e despesas da CLASSE e/ou das SUBCLASSES, inclusive taxa de administração, gestão e distribuição.**

- b. O fundo pode:**

|   |      |
|---|------|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de         | 20%  |
| Aplicar em crédito privado até o limite de            | 33%  |
| Aplicar em um só fundo até o limite de                | 100% |
| Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira? | N    |
| Alavancar-se até o limite de                          | 40%  |

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. **Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.**

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Investimento inicial mínimo   | R\$ 1,00 |
| Investimento adicional mínimo | R\$ 1,00 |
| Resgate mínimo                | R\$ 1,00 |

|  |   |
|--|---|
| <b>Horário para aplicação e resgate</b>                  | <b>18:00</b>  |
| <b>Observação sobre horário para aplicação e resgate</b> |   |
| <b>Valor mínimo para permanência</b>                     | <b>R\$ 1,00</b>   |
| <b>Prazo de carência</b>                                 | <b>Não há.</b>  |
| <b>Condições de carência</b>                             | <b>Não há.</b>  |
| <b>Conversão das cotas</b>                               | <p>Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação.</b></p> <p>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 15º dia contado da data do pedido de resgate.</b></p> |
| <b>Pagamento dos resgates</b>                            | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>17 dia(s) útil(eis)</b> contados da data do pedido de resgate.  |
| <b>Taxa de administração</b>                             | <p><b>2%</b></p> <p>Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>2,07% do patrimônio líquido ao ano.</b></p>  |
| <b>Taxa de entrada</b>                                   | <p>Não há taxa fixada.</p> <p>Outras condições de entrada: Não há.</p>  |
| <b>Taxa de saída</b>                                     | <p>Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.</p> <p>Outras condições de saída: Não há.</p>   |
|  |   |



- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 0%.** No mesmo período o índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO] variou 22,72%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

### Tabela de Rentabilidade Anual

| Ano  | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Varição percentual do índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO] |
|------|--|--|--|
| 2024 | -7,55%   | -7,66%   | 0,11%  |
| 2023 | 20,53%   | 22,28%   | -1,75%   |
| 2022 | 4,12%  | 4,69%  | -0,57%   |
| 2021 | -9,89%   | -11,93%  | 2,04%  |
| 2020 | 25,15%   | 2,92%  | 22,24%   |

**C. Rentabilidade Mensal** : a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi: [\[vi\]](#)

| Mês <a href="#">[vii]</a> | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Varição percentual do índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO] |
|---------------------------|--|--|--|
| 6                         | 2,36%  | 1,48%  | 0,88%  |
| 5                         | -2,98%   | -3,04%   | 0,06%  |
| 4                         | -4,62%   | -1,7%  | -2,92%   |
| 3                         | 0,01%  | -0,71%   | 0,72%  |
| 2                         | 2,1%   | 0,99%  | 1,11%  |
| 1                         | -4,42%   | -4,79%   | 0,38%  |
| 12                        | 5,01%  | 5,38%  | -0,37%   |
| 11                        | 11,45%   | 12,54%   | -1,09%   |
| 10                        | -3,13%   | -2,94%   | -0,19%   |
| 9                         | 1,23%  | 0,71%  | 0,52%  |
| 8                         | -5,34%   | -5,09%   | -0,26%   |
| 7                         | 3,1%   | 3,27%  | -0,16%   |

8. **EXEMPLO COMPARATIVO** : [viii] **utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de **2023** e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de **2024** , você poderia resgatar **R\$ 1.177,71** , já deduzidos impostos no valor de **R\$ 31,35** .

A taxa de ingresso teria custado **R\$ 0,00**. O ajuste sobre performance individual teria custado **R\$ 20,00** .

b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado **R\$ 0,00** .

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** [ix] **utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos :**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

| <b>Simulação das Despesas</b>  | <b>[+3 anos]</b>  | <b>[+5 anos]</b>  |
|--|-------------------|-------------------|
| Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)  | R\$ 1.331,00      | R\$ 1.610,51      |
| Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)   | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>   |
| Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance) | <b>R\$ 331,00</b> | <b>R\$ 610,51</b> |

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

## 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

### a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A principal atividade realizada pela Intrag é a administração fiduciária, no entanto, esta pode, observados certos requisitos, atuar como distribuidora dos fundos por ela administrados: (i) seja como principal distribuidor ou (ii) mediante processo de seleção de agentes autônomos, sendo, nesta situação, remunerada pela própria taxa de administração paga pelo fundo.

### b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

No caso do FUNDO, a Intrag é a principal distribuidora de suas cotas. Embora não seja sua atividade preponderante, pode eventualmente exercer essa atividade, no âmbito de sua atuação como administradora fiduciária de fundos

### c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

A Intrag distribui cotas de fundo que não seja o administrador somente em casos excepcionais e remunerações recebidas nos termos do art. 92 da ICVM 555 observam a regulamentação. Assim, não se identificam situações de conflitos não aceitas pela regulamentação. Também não há acordos ou orientações que favoreçam a distribuição de certos fundos em detrimento de outros. Ao contratar agentes autônomos: i) não podem realizar, mesmo gratuitamente, atividades de consultoria, e (ii) devem reportar ao cliente e à Intrag conflitos identificados ou suspeitos remuneração ou benefício indireto

## 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone **08007280728**

b. Página na rede mundial de computadores **WWW.ITAUCUSTODIA.COM.BR**

c. **Reclamações: WWW.INTRAG.COM.BR**

## 12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO :

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[ii] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[iii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas – FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

| [iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo | Descrição  |
|---|--|
| Títulos públicos federais   | LTN; LFT; todas as séries de NTN   |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais                | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor          |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos privados                         | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor          |
| Ações   | Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas  |
| Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras                  | CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI   |
| Cotas de fundos de investimento 409   | Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004                                     |
| Outras cotas de fundos de investimento  | Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.                                      |
| Títulos de crédito privado  | Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper</b> , <b>export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA |
| Derivativos   | <b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro                                       |
| Investimento no exterior  | Ativos financeiros adquiridos no exterior  |
| Outras aplicações   | Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores                                      |

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.